

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO N° 0003327/2017
Data 03/04/2017

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através do Art. 7º da Lei N° 0001301/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000065	012012.0824400262.084	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	1000000	4.000,00
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
TOTAL:				4.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	012012.0824400262.084	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	1000000	4.000,00
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL:				4.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

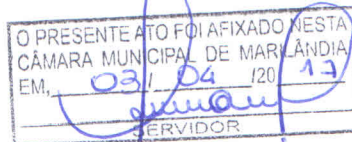
Marilândia-ES, 03 abril de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03 / 04 / 2017

SERVIDOR
 Gilmara Passamani Perera
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1



Isadora do C. Junca
 Assessora Administrativa